



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1774 DE 08 DE dezembro DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Altera o Artigo 1º da Lei nº 981 de 11 de novembro de 1985, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 981 de 11 de novembro de 1.985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à UNIÃO FEDERAL o Aeroporto da cidade de Barra do Garças, denominado "Aeroporto Internacional Governador Júlio Campos", com toda sua infra-estrutura e benfeitorias a ele inerente, de conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo e mapa do Imóvel, que ficam fazendo partes integrantes desta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças - MT, 08 de dezembro de 1994

CERTIDÃO

WILMAR PERES DE FARIAS

Atestamos e dou fé que esta lei foi registrada no livro nº 121 e 122 e publicada no livro nº 08/12/1994 na Câmara Municipal.